Proj. n. 1778/09

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone Fax: (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.552/2009 **DE, 09 DE SETEMBRO DE 2009.**

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº. 1120/2004, JÁ ALTERADA PELAS LEIS NºS. 1259/2005, 1417/2007 E 1522/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO**, Aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Altera o Anexo I da Lei nº. 1120/2004, já alterada pelas Leis nºs. 1259/2005, 1417/2007 e 1522/2009, que passa a ter a seguinte redação:

A N E X O – I

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ASSESSORES LEGISLATIVOS

CARGOS	Nº. DE VAGAS	VENCIMENTOS
CHEFE DE GABINETE	01(UMA)	R$ 1.500,00
PROCURADOR GERAL	01(UMA)	R$ 1.500,00
SUB – PROCURADOR GERAL	01(UMA)	R$ 1.500,00
SECRETÁRIO LEGISLATIVO/ADMINISTRATIVO	01(UMA)	R$ 1.500,00
SECRETÁRIO FINANCEIRO/ADMINISTRATIVO	01(UMA)	R$ 1.500,00
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	01(UMA)	R$ 1.200,00
TAQUÍGRAFO	01(UMA)	R$ 1.024,74
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	01(UMA)	R$ 800,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	09 (NOVE)	R$ 1.000,00
CHEFE DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO GERAL	01 (UMA)	R$ 915,00
ASSISTENTE II	08 (OITO)	R$ 865,00
ASSISTENTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	03(TRES)	R$ 1.024,00
ASSESSORIA DE IMPRENSA	01(UMA)	R$ 915,00
CHEFE DA DIVISÃO DA BIBLIOTECA	01(UMA)	R$ 915,00

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento anual suportado pela Câmara Municipal.

Cont. da Lei Municipal n.º 1.552/2009 fls.02

Art. 3ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de agosto de 2009, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho

Pimenta Bueno – RO, 09 de Setembro de 2009.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
PREFEITO